

Prazo da Constituinte continua sem definição

ANC 88
Pasta Dezembro/86
062

BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO

Ainda que desorganizadamente, começam a surgir aqui e ali ponderações a respeito do prazo que a Assembleia Nacional Constituinte terá para elaborar a nova Constituição. Alguns falam em 15 de novembro, data capaz de emprestar solenidade maior à cerimônia da promulgação, coincidindo com as festas da Proclamação da República. Outros, mais otimistas, pelos mesmos motivos supõem 7 de setembro.

A Assembleia Nacional Constituinte não tem prazo para terminar os seus trabalhos. A Emenda 28, que a convocou, esqueceu de referir o assunto. E se as Constituintes detêm todo o poder e soberania, ao menos teoricamente, nem haveria como. Os exemplos do passado indicam a média de seis meses para as funções constituintes. Foi assim em 1946, 1934 e 1891. De 1968/67 não se fala. Não houve Assembleia Nacional Constituinte, sendo um Congresso exaurido transformado, por passe de mágica, em Constituinte. Obrigando a votar a toque de caixa o projeto do governo, por decurso de prazo.

O problema é que boa parte do País está parada, à espera da futura Constituição. As empresas nacionais, em grande número, evitam realizar projetos novos, ainda que, por conta do Plano Cruzado I, tenham promovido modernizações e ocupação plena de sua capacidade. Do capital estrangeiro, nem se fala. Quando as multinacionais não se encontram reduzindo negócios e paralisando atividades, permanecem pelo menos estáticas. Sem investir um cruzado a mais, temerosas da inclusão de artigos constitucionais capazes de cercá-las, como aquele proposto no anteprojeto da comissão provisória presidida por mestre Afonso Arinos.

Não é apenas no plano da Constituição federal que as coisas emperam. Porque, uma vez promulgado o novo texto pela Assembleia Nacional Constituinte, precisarão as Assembleias Legislativas dedicar-se à tarefa de adaptar as cartas estaduais aos preceitos federais. Levará tempo essa adaptação, talvez a metade de 1988, sendo provável que nos espaços onde a lei estadual pode evoluir surjam alterações acordes com a natureza e as necessidades de cada Estado. Como no caso da aplicação dos incentivos fiscais e da nova receita a ser posta à disposição dos governos dos Estados. Então, muita gente também aguardará, na iniciativa privada, para ver onde as coisas vão dar. No setor agrícola, no comércio e na indústria, a palavra de ordem é esperar.

O nítido reflexo desse tempo de espera angustia o governo. Ainda esta semana o presidente José Sar-

ney manifestou a preocupação a três de seus ministros, um deles Ronaldo Costa Couto, do Interior. Trata-se de um obstáculo ao desenvolvimento econômico, numa hora em que o Plano Cruzado precisou ser reajustado. O País conseguiu superar o fantasma do desemprego e da recessão, registrando-se hoje altos índices de abertura de novas colocações no mercado de trabalho. A médio prazo, porém, se a atividade empresarial ficar contida, teremos problemas.

É claro que o Palácio do Planalto não irá interferir na alçada da Assembleia Nacional Constituinte. Sarney deixou isso bem claro ao recusar-se a encaminhar qualquer anteprojeto oficial aos constituintes. O que não significa deva permanecer de braços cruzados. Atuará através de seus líderes e das bancadas que dão sustentação ao governo. Já não constitui segredo que o consultor-geral da República, Saulo Ramos, prepara esboço de alguns princípios básicos que correspondem ao pensamento do presidente e de sua administração. Não serão mais do que dez, definindo a importância da iniciativa privada na ordem econômica, o papel das Forças Armadas na garantia da ordem interna, o sistema de governo, o avanço das reformas sociais, o voto distrital e outros. Parece cedo para indicar o ramo preciso de cada um desses pontos, pois só agora o consultor-geral da República está debruçado na tarefa. Até saiu de Brasília para poder trabalhar com maior tranquilidade.

Se quanto ao mérito, transparece a participação do governo, ainda que através dos canais competentes, pois o decálogo de Saulo Ramos, depois de aprovado pelo presidente, será informalmente levado aos líderes parlamentares, também quanto à forma poderá dar-se o mesmo. Como? Através de ponderações feitas por Sarney e seus principais auxiliares, também por meio dos líderes, para que a Assembleia Nacional Constituinte não deixe escoar o ano de 1987 sem ter terminado seu trabalho.

Salvo inusitado, a promulgação não passará do dia 15 de novembro. Teoricamente, os deputados e senadores constituintes poderão levar mais tempo, até quatro anos, período da legislatura a se iniciar em 1º de fevereiro. Mas seria ridículo se não conseguissem compor-se em torno de um texto, coisa que apenas aconteceria no caso de uma radicalização profunda. Essa radicalização, ao que parece, não acontecerá, apesar dos esforços de uns e outros. Já está a tão propagada greve geral de sexta-feira, para comprovar. O País funcionou. É o mesmo, que rejeita extremismo.

C.C.